



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Lei Nº...¹³⁷...de 2 de Abril de 1962

Autoriza um empréstimo na importância de CR\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com indenizações dos prédios situados à Rua da Independência pertencentes aos Srs Ananias Aires e herdeiros de Tertuliano Aires Sebrinhe já desapropriados.

"A Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aprovou, e eu, / Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:"

Art.1º-Fica a Municipalidade de Pau dos Ferros, autorizada a contrair, um empréstimo da quantia de CR\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) e mais os juros respectivos.

Art.2º-A Municipalidade consignará, nos orçamentos anuais as dotações indispensáveis aos pagamentos referentes aos compromissos assumidos.

Art.3º-Revogam-se as disposições contrárias, entrando de esta lei em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 2 de Abril de 1962

Paulo Diogenes Pessoa

Paulo Diogenes Pessoa
Prefeito

Vicente de Bessa Neto

Vicente de Bessa Neto
Secretário